

Fortaleza (CE), disponibilizado em segunda-feira, 17 de março de 2025 – Ano 12 – Número 51

Publicado em 18/03/2025

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

Rholden Botelho de Queiroz (**Presidente**)
José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Vice-Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Corregedor**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Ouvidora**)
Soraia Thomaz Dias Victor
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
Onélia Maria Moreira Leite de Santana

Auditores

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora**)
Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 225/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), em exercício, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º c/c art. 9º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 05479/2025-8-TC, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias, ajuda de custo e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/CE - Brasília/DF - Fortaleza/CE, à servidora desta Corte, abaixo identificada, a fim de participar do Programa de Capacitação: Ordenadores de Despesas, nos dias 14/04/2025 e 15/04/2025, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total de Diárias R\$	Ajuda de Custo R\$	Total a pagar R\$
Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante	Secretária de Administração	3	600,00	1.800,00	300,00	2.100,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2025.

Natália Rocha Mattos Pascoal Cals
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício

*** **

PORTARIA Nº 228/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), em exercício, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º c/c art. 9º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no

Processo nº 05924/2025-3-TC, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias aos servidores desta Corte, abaixo identificados, a fim de realizarem o Programa TCEduc, no Município de Horizonte, no dia 20/03/2025, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Total a pagar R\$
Derlange Maia Oliveira	Assessor Administrativo	1	120,00
Luis Eduardo de Menezes Lima	Diretor-Geral	1	130,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2025.

Natália Rocha Mattos Pascoal Cals
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício

*** **

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 838/2025

PROCESSO Nº 33974/2020-2

ESPÉCIE PROCESSUAL: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – RECONSIDERAÇÃO

ENTE/MUNICÍPIO: PACOTI

ENTIDADE: FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA (FUNDEB)

EXERCÍCIO: 2014

INTERESSADO(S): IRACILENE ALMEIDA E SILVA

RELATOR: EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA

SESSÃO DE JULGAMENTO: PLENO VIRTUAL DE 03/02/2025 A 07/02/2025

EMENTA: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – RECONSIDERAÇÃO. FUNDEB – FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA. PACOTI. EXERCÍCIO DE 2014. CONHECIMENTO. PROVIMENTO PARCIAL. COBRANÇA DE TARIFAS BANCÁRIAS. OMISSÃO DA GESTORA RESPONSÁVEL. AUSÊNCIA DE MEDIDAS DE COBRANÇA DOS VALORES DESCONTADOS INDEVIDAMENTE. REDUÇÃO DA MULTA. REENQUADRAMENTO DO FUNDAMENTO LEGAL. LEI MAIS BENÉFICA.

Vistos, discutidos e relatados estes autos de **Recurso de Reconsideração** interposto pela Sra. **Iracilene Almeida e Silva**, ex-gestora do **Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) de Pacoti – CE**, exercício de **2014**, a fim de reformar o Acórdão nº 2150/2020, proferido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que julgou a Prestação de Contas de Gestão nº 06759/2018-0.

ACORDA O PLENO VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ em: